

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 06/11/2020 e 04/12/2020, **inicio às 10:00h e término as 11:00h** se feriado, primeiro dia útil, subsequente=local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz do Trabalho Dr. Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber:

Autos nº 0000044-90.2010.5.09.0002 (01032-2010-002-09-00-06): Ademir Batista de Oliveira x Breda & Miola Ltda. - EPP x CMB Comercio De Veículos Ltda. - EPP x Marco Antonio Miola x Tatiana Sotto Maior Franco Breda. - Unidade nº 03, do Conjunto Residencial Carolina, situada na Rua Padre Germano Mayer, 1366, nesta capital, de formato quadrangular, com área de 900,00 m². Indicação Fiscal 34.104.033.000-1 do Cadastro Municipal, com demais características constantes na Matrícula 30.023 do 3º CRI de Curitiba-PR. Observação: Atualmente funciona no endereço um estacionamento de veículos. Venda "Ad Corpus". R\$ 2.500.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 14.122,62 até 01/09/2020.** Matrícula: Av-4/30.023 – Ajuizamento de Ação: Expedida pelo 2º Ofício de Curitiba, de execução de título extrajudicial, exequente: André Luis Brandão e Executado: Breda & Miola Ltda. R-5/30.023 – Penhora – Autos: 1836/2009 de Execução de Título Extrajudicial, 22ª Vara Cível Curitiba, Requerente: Luiz Cesar de Souza Ferrari. Requerida: Breda & Miola Ltda. Av-6/30.023 – Ajuizamento de Ação: Expedida pelo 2º Ofício de Curitiba, de execução de título extrajudicial, exequente: Alexssander Martini Doetzer; Executado: Breda & Miola Ltda. R-7/30.023 – Penhora – Nos autos: 0004811-33.2010.8.16.0001 Ação Monitória, 3ª Vara Cível de Curitiba. Requerente: Cesar Augusto Brandão. Requerida: Breda & Miola Ltda. R-8/30.023 – Penhora – Nos autos: 19147-2011-004-09-00-0, da 4º Vara do Trabalho de Curitiba. Requerente: Juares Miola; Requerido: CMB Comércio de Veículos Ltda. Av-10/30.023 - Alteração da Razão Social – Averba-se a alteração da razão social da coproprietária do imóvel, para M. M. Incorporações Ltda. Av-11/30.023 – Indisponibilidade – Autos nº 0007734-25.2016.8.16.0194, 21ª Vara Cível de Curitiba. Requerente: Juares Miola; e Requeridas: GR Samoara Participações S/A; e M. M. Incorporações Ltda. R-12/30.023 – Penhora – Autos: 07419-2010.001.09-00-0 (RTOrd – Ajuizada em 16/03/2010) 1ª Vara do Trabalho de Curitiba. Exequente: Simone Galante. Executado: Breda & Miola Ltda. R-14/30.023 – Penhora – Título: Ofício nº 0000044-90.2010.5.09.0002, expedido nos autos: 01032-2010-002-09-00-06, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba. Exequente: Ademir Batista de Oliveira. Executado: Breda & Miola Ltda – EPP.

Autos nº 0001303-18.2013.5.09.0002 (29431-2013-002-09-00-4): Fidel Macul Junior x SCARAB S/A x ACTION S/A x Maria Beatriz Sant Anna Lopez x Tarso Anibal Sant Anna Marques x Thiago Daniel Sant Anna Marques. 01 Lote de terreno nº 01 da quadra 12, da planta Bonança Sítios de Recreio, situado em Campina Grande do Sul, medindo 30m de frente para a Rua 6, por 70m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados , confrontando de um lado com a rua 5 , onde faz esquina , de outro com o lote 3 e tendo na linha de fundos a largura de 30m onde confronta com o lote 2, com área total de 2.100m², sem benfeitorias , indicação fiscal 02.03.01.014.0460.01, Matrícula 01.071 do Cartório do registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR. Venda "Ad Corpus". R\$ 400.000,00. 01 Lote de terreno nº 02 da quadra 12, da planta Bonança Sítios de Recreio, situado em Campina Grande do Sul, medindo 30m de frente para a Ruas em denominação, por 70m de extensão da frente a os fundo sem ambos os lados, confrontando de um lado com a rua 5, onde faz esquina, de outro com o lote 4 e tendo na linha de fundos a largura de 30m onde confronta com o lote 1, com área total de 2.100m², sem benfeitorias, indicação fiscal 02.03.01.014.0360.01. Matrícula 01.072 do Cartório do registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR. Venda "Ad Corpus". R\$ 400.000,00
01 Lote de terreno nº 04 da quadra 12, da planta Bonança Sítios de Recreio, situado em Campina Grande do Sul, medindo 30m de frente para a Rua sem denominação, por 70m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado como lote 6 e de outro com o lote 2 e tendo na linha de fundos a largura de 30m onde confronta com o lote 3 , com área total de 2.100m² , sem benfeitorias, indicação fiscal 02.03.01.014.0260.01. Matrícula 01.073 do Cartório do registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR. Venda "Ad Corpus". R\$ 400.000,00. Total R\$ 1.200.000,00. **ONUS DA PREFEITURA (Bem 01): R\$ 20.290,89 até 04/09/2020; (Bem 02 e 03): R\$ 25.792,92 até 04/09/2020. Matrícula: 01.071 - Registro**

anterior:- R-01 da Matrícula 31.772 do Registro de Imóveis de Piraquara-PR. R-01/01.071 – Compra e Venda – Caixa de Seguridade dos Servidores Públicos Civis do Município de Campina Grande do Sul/PR, vendeu o imóvel à empresa ACTION S/A , ficando a transação ao Pacto Comissório. AV-03/01.071 - Pacto Comissório – Foi cancelado mencionado na aquisição a que se refere o R-01.R-04/01.071 – Penhora – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, processo RT17515/2000, Autora: Marcia Regina Rypichinski, Réu: Action S/A. AV-05/01.072 – AVERBAÇÃO – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 1 RT 17515/2000, Autora: Marcia Regina Rypichinski, Réu: Action S/A., Levantamento de Penhora objeto do R-4. R-06/01.071 – Penhora – Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Pinhais/PR, Cumprimento de Sentença 1134/2001, Credor: Biesterfeld U.S. INC., Devedor: Action S/A. R-09/01.071 – Penhora – Vara da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul/PR., Autos: 0003773-04.2012.8.16.0037, oriundo Vara Federal Ambiental de Curitiba/PR, Autos: 2009.70.00.003758-2/PR, Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. R-10/01.071 – Penhora – Vara Federal Ambiental de Curitiba/PR, Autos: 5008578-44.2012.404.7000/PR, Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. R-11/01.071 – Penhora – 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., autos de Carta Precatória nº 13826-2013-004-09.00-8 oriunda dos Autos: RTOrd nº 01882-1996-657-09-00-2, 1ª Vara de Colombo/PR, Autor: Edemar Borchardt e Ré: Action S/A. R-12/01.071 – Penhora – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., Autos: RTOrd nº 19721-2011-001-09-00-1, Autora: Maria Claudia Dias de Oliveira Ravazzi e Ré: SCARAB S/A e Action S/A. R-13/01.071 – Penhora – 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 32787-1995-010-09-00-7, Autor: José Lazaro de Souza e Ré: Action S/A e outros (2). R-16/01.071 – Penhora – 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 14121-2010-012-09-00-0, Autor: Eduardo Mateus Serratto e Réus: Marques Motorsport S/A, Thiago Daniel Sant Anna Marques e Action S/A. AV-17/01.071 – Indisponibilidade de Bens - 04ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo nº 09608199900409000, propriedade de Action S/A. R-18/01.071 – Penhora – 16ª Vara Federal de Curitiba/PR., processo nº 5010134-13.2014.4.04.7000/PR, Polo Ativo: União – Procuradoria da Fazenda Nacional, Polo Passivo: Action S/A. e Maria Beatriz Sant'anna Lopez. R-19/01.071 – Penhora – 1ª Vara Judicial de Campina Grande do Sul, processo Carta Precatória Cível nº 0002077-20.2018.8016.0037 (Projudi), oriundo dos autos: 5005257-64.2013.4.04.7000/PR, da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR., Polo Ativo: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. e Maria Beatriz Sant'anna Lopez. R-20/01.071 – Penhora – 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 0001303-18.2013.5.09.0002, Autor: Fidel Macul Junior e Réus: SCARAB S/A, Action S/A, Maria Beatriz Sant'anna Lopez, Tarso Anibal Sant Anna Marques e Thiago Daniel Sant Anna Marques. AV-21/01.071 – Indisponibilidade de Bens - 02ª Vara do Trabalho de Colombo/PR., processo nº 01882002819965090657, propriedade de Action S/A. AV-22/01.071 – Indisponibilidade de Bens - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo nº 00347023120128160001, propriedade de Action S/A. **Matrícula: 01.072** Registro anterior:- R-01 da Matrícula 31.773 do Registro de Imóveis de Piraquara-PR. R-01/01.072 – Compra e Venda – Caixa de Seguridade dos Servidores Públicos Civis do Município de Campina Grande do Sul/PR, vendeu o imóvel à empresa ACTION S/A , ficando a transação ao Pacto Comissório. AV-03/01.072.- Pacto Comissório – Foi cancelado mencionado na aquisição a que se refere o R-01.R-04/01.071 – Penhora – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, processo RT17515/2000, Autora: Marcia Regina Rypichinski, Réu: Action S/A. AV-06/01.072 – AVERBAÇÃO – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 1 RT 17515/2000, Autora: Marcia Regina Rypichinski, Réu: Action S/A., Levantamento de Penhora objeto do R-4. R-08/01.072 – Penhora – Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Pinhais/PR, Cumprimento de Sentença 1134/2001, Credor: Biesterfeld U.S. INC., Devedor: Action S/A. R-11/01.072 – Penhora – Vara da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul/PR., Autos: 0003773-04.2012.8.16.0037, oriundo Vara Federal Ambiental de Curitiba/PR, Autos: 2009.70.00.003758-2/PR. R-12/01.072 – Penhora – Vara Federal Ambiental de Curitiba/PR, Autos: 5008578-44.2012.404.7000/PR, Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. R-13/01.072 – Penhora – 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., autos de Carta Precatória nº 13826-2013-004-09.00-8 oriunda dos Autos: RTOrd nº 01882-1996-657-09-00-2, 1ª Vara de Colombo/PR, Autor: Edemar Borchardt e Ré: Action S/A. R-14/01.072 – Penhora – 1ª Vara do Trabalho de

Curitiba/PR., Autos: RTOrd nº 19721-2011-001-09-00-1, Autora: Maria Claudia Dias de Oliveira Ravazzi, e Ré: SCARAB S/A e Action S/A. R-17/01.072 – Penhora – 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 14121-2010-012-09-00-0, Autor: Eduardo Mateus Serratto e Réus: Marques Motorsport S/A, Thiago Daniel Sant Anna Marques e Action S/A. AV-18/01.072 – Indisponibilidade de Bens - 04ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo nº 09608199900409000, propriedade de Action S/A. R-19/01.072 – Penhora – 16ª Vara Federal de Curitiba/PR., processo nº 5010134-13.2014.4.04.7000/PR, Polo Ativo: União – Procuradoria da Fazenda Nacional, Polo Passivo: Action S/A. e Maria Beatriz Sant'anna Lopez. R-20/01.072 – Penhora – 1ª Vara Judicial de Campina Grande do Sul, processo Carta Precatória Cível nº 0002077-20.2018.8016.0037 (Projudi), oriundo dos autos: 5005257-64.2013.4.04.7000/PR, da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR., Polo Ativo: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. e Maria Beatriz Sant'anna Lopez. R-21/01.072 – Penhora – 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 0001303-18.2013.5.09.0002, Autor: Fidel Macul Junior e Réus: SCARAB S/A, Action S/A, Maria Beatriz Sant'anna Lopez, Tarso Anibal Sant Anna Marques e Thiago Daniel Sant Anna Marques. AV-22/01.072 – Indisponibilidade de Bens - 02ª Vara do Trabalho de Colombo/PR., processo nº 01882002819965090657, propriedade de Action S/A. AV-23/01.072 – Indisponibilidade de Bens - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo nº 00347023120128160001, propriedade de Action S/A. **Matrícula: 01.073** - Registro anterior:- R-01 da Matrícula 31.775 do Registro de Imóveis de Piraquara-PR. R-01/01.073 – Compra e Venda – Caixa de Seguridade dos Servidores Públicos Civis do Município de Campina Grande do Sul/PR, vendeu o imóvel à empresa ACTION S/A , ficando a transação ao Pacto Comissório. AV-03/01.073- Pacto Comissório – Foi cancelado mencionado na aquisição a que se refere o R-01.

R-04/01.073 – Penhora – Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Pinhais/PR, Cumprimento de Sentença 1134/2001, Credor: Biesterfeld U.S. INC., Devedor: Action S/A. R-07/01.073 – Penhora – Vara da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul/PR., Autos: 0003773-04.2012.8.16.0037, oriundo Vara Federal Ambiental de Curitiba/PR, Autos: 2009.70.00.003758-2/PR, Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. R-08/01.073 – Penhora – Vara Federal Ambiental de Curitiba/PR, Autos: 5008578-44.2012.404.7000/PR, Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. R-09/01.073 – Penhora – 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., autos de Carta Precatória nº 13826-2013-004-09.00-8 oriunda dos Autos: RTOrd nº 01882-1996-657-09-00-2, 1ª Vara de Colombo/PR, Autor: Edemar Borchardt e Ré: Action S/A. R-10/01.073 – Penhora – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., Autos: RTOrd nº 19721-2011-001-09-00-1, Autora: Maria Claudia Dias de Oliveira Ravazzi e Ré: SCARAB S/A e Action S/A.R-13/01.073 – Penhora – 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 14121-2010-012-09-00-0, Autor: Eduardo Mateus Serratto e Réus: Marques Motorsport S/A, Thiago Daniel Sant Anna Marques e Action S/A. AV-14/01.073 – Indisponibilidade de Bens - 04ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo nº 09608199900409000, propriedade de Action S/A. R-15/01.073 – Penhora – 16ª Vara Federal de Curitiba/PR., processo nº 5010134-13.2014.4.04.7000/PR, Polo Ativo: União – Procuradoria da Fazenda Nacional, Polo Passivo: Action S/A. e Maria Beatriz Sant'anna Lopez. R-16/01.073 – Penhora – 1ª Vara Judicial de Campina Grande do Sul, processo Carta Precatória Cível nº 0002077-20.2018.8016.0037 (Projudi), oriundo dos autos: 5005257-64.2013.4.04.7000/PR, da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR., Polo Ativo: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Executado: Action S/A. e Maria Beatriz Sant'anna Lopez. R-17/01.073 – Penhora – 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo RTOrd nº 0001303-18.2013.5.09.0002, Autor: Fidel Macul Junior e Réus: SCARAB S/A, Action S/A, Maria Beatriz Sant'anna Lopez, Tarso Anibal Sant Anna Marques e Thiago Daniel Sant Anna Marques. AV-18/01.073 – Indisponibilidade de Bens - 02ª Vara do Trabalho de Colombo/PR., processo nº 01882002819965090657, propriedade de Action S/A. AV-19/01.073 – Indisponibilidade de Bens - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., processo nº 00347023120128160001, propriedade de Action S/A.

Juiz do Trabalho Dr. José Mário Kohler, da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber:
Autos nº .0000523-46.2011.5.09.0003 (12274-2011-003-09-00-2): Raul Cardoso x Dermomed Transportes Rodoviários e Locação de Veículos Ltda – ME x Marilucia Aparecida da Silva x

Antônio Carlos de Oliveira Bastos x Bruna Isadora Bastos. 01 Pá Carregadeira Changin 947H
Ano 2010. R\$ 78.000,00.

Autos nº 0001394-08.2013.5.09.0003 (30683-2013-003-09-00-2): Luciano dos Santos x J. Garcia - Comercio de Carnes - ME x Jane Garcia. "Fração Ideal do Solo de 0,021493, que corresponderá à Residência 26 (vinte e seis),do CONDOMÍNIO CAMÉLIA, a situar-se à rua Pedro Driessen Filho, 785, Curitiba/PR, cuja unidade terá frente para a rua interna de acesso, será a vigésima unidade do lado direito, para quem adentrar ao conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 47,8000 m² de área de implantação, área de terreno de uso exclusivo de 180,0000 m², sendo 47,8000 m² de área de implantação da construção e 132,2000 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 63,6400 m², perfaz a quota de terreno de 243,6400 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,021493 do terreno onde se construirá o conjunto, com as demais características e confrontações descritas na Matrícula 126.181 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis – 8^a Circunscrição de Curitiba-PR. Venda "Ad Corpus". R\$ 155.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 6.808,03 até 15/09/2020, DEBITO CONDOMÍNIO R\$ 38.342,42 ate 21/09/2020.** Matrícula: R-5/126.181 – Hipotecado em 1º grau - Credora: Orimar Comércio de Carnes Ltda, Devedores: Jane Garcia e Marcos Pinheiro. R-6/126.181 – Penhora - 2^a Vara Cível de Curitiba, Autos: 0004047-71.2015.8.16.0001, Exequente: Itaú Unibanco S.A., Executados: Jane Garcia e Jane Garcia Me. AV-7/126.181 – Indisponibilidade de Bens – 3^a Vara do Trabalho de Curitiba, Processo: 00013940820135090003, requeridos: J. Garcia - Comercio de Carnes – ME e Jane Garcia. R-8/126.181 – Penhora - 3^a Vara Cível de Curitiba, Autos: 00013940820135090003, Exequente: Luciano dos Santos, Executados: J. Garcia - Comercio de Carnes – ME e Jane Garcia. AV-9/126.181 – Indisponibilidade de Bens – 2^a Vara Cível de Curitiba, Processo: 0004047-71.2015.8.16.0001, Requeridos: J. Garcia - Comercio de Carnes – ME e Jane Garcia.

Juiz do Trabalho Drª. Susimeiry Molina Marques, da 15^a Vara do Trabalho de Curitiba a saber:

Autos nº . 0001021-28.2019.5.09.0015: Sergio Sabino Vieira x Mastel Projetos E Construções Elétricas Ltda. - ME x Satio Somekawa x Estacio Issami Hara

01 Apartamento nº 1802, do tipo II, do Bloco "B", sítio no 18º andar ou 21º pavimento, do Residencial Westphalen, localizado à Rua Des. Westphalen, 824, com a área construída de utilização exclusiva de 44,24 m²., área de uso comum de 15,28 m², vaga de garagem nº 68, com área de 20,79 m², com direito a estacionar um veículo de passeio de porte pequeno, havendo necessidade de manobrista ou garagista, perfazendo a área correspondente ou global de 80,31 m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,002641. Matricula 36.197, do 5º CRI de Curitiba/PR. Venda "Ad Corpus". R\$ 250.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 480,78 até 27/08/2020, DEBITO CONDOMÍNIO: Nada consta até 16/09/20.** Matrícula: Registro anterior: Matrícula 29.237 d/Ofício. R.7-36.197 – Tatiana Helena Gonçalves Kohler, casada com Edélcio Scremen Junior, o qual comparece como anuente, vendeu o imóvel a Rosana Aparecida de Souza Somekawa, casada com Satio Somekawa. R.8-36.197 – Rosana Aparecida de Souza Somekawa e seu marido Satio Somekawa, alienaram fiduciariamente, para HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda.Com sede em Curitiba, Travessa Oliveira Belo, 34. AV.9-36.197 – Indisponibilidade de Bens - 2^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 07960201500209009, em nome de Satio Somekawa. AV.10-36.197 – Averba-se nos termos do artigo 213, que a indisponibilidade de que trata a AV 9, desta matrícula, é incidente sobre os direitos que o executado Satio Somekawa. AV.11-36.197 – Indisponibilidade de Bens - 2^a Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Autos: 00019308620145090325, em nome de Satio Somekawa. AV.12-36.197 – Indisponibilidade de Bens - 2^a Vara do Trabalho de Telêmaco Borba/PR, Autos: 00006236320135090671, em nome de Satio Somekawa. AV.13-36.197 – Indisponibilidade de Bens - 2^a Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 001033275201550900567, em nome de Satio Somekawa. AV.14-36.197 – Indisponibilidade de Bens - 2^a Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Autos: 0000655052014509032, em nome de Satio Somekawa. AV.15-36.197 – Indisponibilidade de Bens - Vara do Trabalho de Mafra/SC, Autos: 00017149520145120017, em nome de Satio Somekawa. AV.16-36.197 – Indisponibilidade de Bens – 4^a Vara Federal de Curitiba/PR, Autos: 50740562820144047000, em nome de Satio Somekawa. AV.17-36.197 – Indisponibilidade de Bens - 18^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00020987720145090652, em nome de Satio Somekawa. AV.18-36.197 – Indisponibilidade de

Bens - Vara do Trabalho de Mafra/SC, Autos: 00017149520145120017, em nome de Satio Somekawa.

Juiz do Trabalho Drª. Susimeiry Molina Marques, da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber:

Autos: 0001331-07.2014.5.09.0016: Mineia Aparecida Gonçalves x Grantiba Mármores e Granitos Ltda x Jackson André Cristóvão dos Santos. Apartamento 13 do Edifício Lemnos Residence, localizado na Avenida Paraná, 1758, esquina com a Rua Desembargador Aurélio Feijó, Boa Vista em Curitiba, com medidas e confrontações descritas na matrícula nº 43.285 do 2º CRI de Curitiba/PR. Venda “Ad Corpus”. R\$ 350.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 3.008,13 até 15/09/2020, DEBITO CONDOMÍNIO: R\$ 21.385,46 até 09/09/20.**

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Martins Kaminski, da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber:

Autos nº 0001069-57.2010.5.09.0029 (25913-2010-029-09-00-1): Ari Fagundes Garcia x Jose Ederson Gracheki x Transvalter Limitada x MH LOG x Valterlog Logística E Distribuição - Eireli – EPP. 01 Semi-reboque Sider, marca Randon, com 13 metros de comprimento; 12(doze) pneus carecas, placa AJF-8873, RENAVAM 00734446802, ano e modelo 2000; cor predominante azul; chassi 9ADF1363YYS152429. Equipamento usado e em uso. R\$ 40.000,00. **Ônus DETRAN – R\$ 381,26 até 03/09/2020 – Alienação Fiduciária – Banco Bradesco S/A.** 01 Semi-reboque Sider, marca Randon, com 13 metros de comprimento; 12(doze) pneus carecas, placa AIZ-0739, RENAVAM 00726870730, ano 1999; modelo 2000; cor predominante azul; chassi 9ADF1363XYS148930. Equipamento usado e em uso. R\$ 40.000,00. **Ônus DETRAN – R\$ 86,50 até 03/09/2020 - Alienação Fiduciária – Banco Itaú Unibanco S/A.** 01 Caminhão, marca VW/18.310 Titan; 6(seis) pneus novos, placa AMO-7079, RENAVAM 00850142059, ano 2004, modelo 2005; cor azul, à diesel; chassi 9BWKR82T15R508586. Lataria e estofamento em bom estado de conservação; hodômetro registrando 14.625(motor retificado). Veículo em bom estado e em uso. R\$ 85.000,00. Total R\$ 165.000,00. **Ônus DETRAN – R\$ 338,91 até 03/09/2020.**

Juiz do Trabalho Drª. Edilaine Stinglin Caetano, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber:

Autos nº 0000920-25.2010.5.09.0041 (21928-2010-041-09-00-4):

Jose Plantas de Oliveira x EQUITRAN - Transportes Rodoviários Ltda – ME x Paulo Augusto Zanardi x Plinio Armando Zanardi x Transportadora Idranaz Ltda – EPP. 01 Lote de Terreno n. 91 (noventa e um), da Planta “Barigui” situado nesta Cidade, medindo em duas linhas de frente, sendo uma de 30,50m fazendo frente para a Estrada de Ferro/Curitiba-Ponta Grossa, e outra de 12,50m, com frente para a Rua W567, por 25,80m do lado direito onde confronta com a Rua W522N e pelo lado esquerdo mede 46,70m e confronta com o lote fiscal 89.013.008.000 e na linha de fundos mede 34,80m e confronta com os lotes de indicações fiscais 89.013.001.000 e 89.013.002.000. Imóvel esse com a Indicação Fiscal : Setor 89, Quadra 013, Lote 009.000/1. Dados descritos conforme a matrícula do imóvel. O imóvel possui testada para Rua Catharina Jorge Mansur, para Rua Aracy de Carvalho Guimarães Rosa e para Rua Rodolpho Doubek, recebendo o número predial de 143 desta rua. Benfeitorias: No local há uma construção simples, em alvenaria, para uso de escritório, com aproximadamente 100m². Aos fundos em uma área com aproximadamente 350m² há cobertura em estado bem precário, com construção pequena e simples. Ao lado, há mais uma área construída em estrutura simples, com aproximadamente 50m². Há, ainda, um barracão em alvenaria/estrutura simples com aproximadamente 160m², possuindo entrada pela Rua Catharina Jorge Mansur. Há, também construção muito simples em alvenaria com aproximadamente 40m², possuindo 2 entradas para Rua Aracy de Carvalho Guimarães Rosa. As medidas são dados aproximados. Matrícula 75874 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis – 8ª Circunscrição de Curitiba-PR. Venda “Ad Corpus” **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 7.596,94 até 15/09/2020.** Matrícula: R-2/75.874 – Compra e Venda - Transportadora Idranaz Ltda, vendeu a Plínio Armando Zanardi, casado c/Neiva Maria Zanardi e Paulo Augusto Zanardi, casado c/Maria de Lourdes Rodrigues Montal de Zanardi. R-4/75.874 – Doação da Nua – Propriedade com reserva de Usufruto: Plínio Armando Zanardi, casado c/Neiva Maria Zanardi e Paulo Augusto Zanardi e s/mulher Maria de Lourdes Rodrigues Montalde Zanardi, doaram a Juliana Zanardi Kennedy, casada c/Joseph Adams Kennedy; Vanessa Zanardi, solteira; Paulo Augusto Zanardi Junior, casado c/Priscila Malucelli Lamarão Zanardi; Pedro Antonio Zanardi Neto, solteiro e Paola Zanardi, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel para cada um dos donatários, Pedro Antonio Zanardi Neto e Paola

Zanardi, e 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel para cada um dos demais donatários, Juliana Zanardi Kennedy, Paola Zanardi; Paulo Augusto Zanardi Junior, casado c/Priscila Malucelli Lamarão Zanardi. R-5/75.874 – Doação da Nua – Propriedade com reserva de Usufruto: foi reservado em favor de Plínio Armando Zanard, s/mulher Neiva Maria Zanardi e Paulo Augusto Zanardi e s/mulher Maria de Lourdes Rodrigues Montalde Zanardi, o Usufruto Vitalício do imóvel objeto desta matrícula. AV-6/75.874 – Indisponibilidade de Bens - 4ª Vara Do Trabalho de Curitiba, Autos: referência: 26167-2010-004-09-00-7, CNJ: 0001109-17.2010.5.09.0004 – Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (TROrd), Autor: Gilsinei da Silva Correa, Ré: Equitran Transportes Rodoviários Ltda. R-7/75.874 – Penhora - 4ª Vara do Trabalho de Curitiba – Autos Referência: 26167-2010-004-09-00-7, CNJ: 0001109-17.2010.5.09.0004 – Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (TROrd), Autor: Gilsinei da Silva Correa, Ré: Equitran Transportes Rodoviários Ltda. AV-8/75.874 – Indisponibilidade de Bens - 4ª Vara Do Trabalho de Curitiba, Autos: referência: 26167-2010-004-09-00-7, CNJ: 0001109-17.2010.5.09.0004 – Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (TROrd), Autor: Gilsinei da Silva Correa, Ré: Equitran Transportes Rodoviários Ltda. AV-9/75.874 – Indisponibilidade de Bens - 4ª Vara Do Trabalho de Curitiba, Autos: referência: 26167-2010-004-09-00-7, (RTOrd – Ajuizada em 13/09/2010) 0001109-17.2010.5.09.0004, Autora: Gilsinei da Silva Correa, Ré: Equitran Transportes Rodoviários Ltda (Equitran) e outros (05), doação objeto do registro 4 (quatro), e o usufruto objeto do registro 5 (cinco). AV-10/75.874 – Averbação - 4ª Vara Do Trabalho de Curitiba, Autos: referência: 26167-2010-004-09-00-7, (RTOrd – Ajuizada em 13/09/2010) 0001109-17.2010.5.09.0004, Autora: Gilsinei da Silva Correa, Ré: Equitran Transportes Rodoviários Ltda (Equitran) e outros (05). Averbação p/Retificar do registro 7 (sete). AV-11/75.874 – Averba-se Levantamento de Penhora - 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 0001109-17.2010.5.09.0004, Autor: Gilsinei da Silva Correa, Ré: Equitran Transportes Rodoviários Ltda (Equitran) e outros (06) R-12/75.874 – Penhora – 23ª Vara Do Trabalho de Curitiba – Autos ATOrd 0000520-93.20125.09.0088, Autor: José Carlos Pereira Rodrigues e Réus: Equitran Transportes Rodoviários Ltda (Equitran), Paulo Augusto Zanardi e Plinio Armando Zanardi. AV-13/75.874 – Indisponibilidade de Bens - 22ª Vara Do Trabalho de Curitiba, Autos: 21928201004109004, Requeridos: Equitran Transportes Rodoviários Ltda (Equitran), Paulo Augusto Zanardi e Plinio Armando Zanardi. AV-14/75.874 – Indisponibilidade de Bens - 3ª Vara Cível de Curitiba, Processo: 00007170320148160001, Requeridos: Equitran Transportes Rodoviários Ltda (Equitran), Paulo Augusto Zanardi e Plinio Armando Zanardi. AV-15/75.874 – Indisponibilidade de Bens - 5ª Vara Cível de Curitiba, Processo: 00130072120128160001, Requeridos: Equitran Transportes Rodoviários Ltda - ME (Equitran), Paulo Augusto Zanardi e Plinio Armando Zanardi.

Juiz do Trabalho Dra. Luciane Rosenau Aragon, da 002ª Vara do Trabalho de São Jose dos Pinhais a saber:

Autos nº 0000471-26.2016.5.09.0892: Wanderley de Jesus Kramer Lima x PRE Fabricados Junção Ltda. – ME. 50 Estacas de concreto pré-moldados, protendidas, seção quadra, com medidas de 30x30x10m, de fabricação da executada, em estoque, preço unitário R\$ 857,50, levando-se em conta o preço de 85,75/metro. Total R\$ 42.875,00.

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "Ad-Corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em

oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONOAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97;ITBI,Laudêmios,taxas,alvarás,emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobreindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054168

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 06/11/2020, 04/12/2020, 15/01/2021 e 05/02/2021, **inicio às 10:00h e término as 11:00h** se feriado, primeiro dia útil, subsequente=local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matricula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz do Trabalho Dr. Eduardo Milléo Baracat, da 09ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber:

Autos nº 3632800-36.2007.5.09.0009 - 09ª RTOrd-36328/2007 - 36328-2007-009-09-00-7: Dayane Andressa Teixeira do Nascimento x Sergio Dorneles Cafruni (espólio de) x Clinica Odontológica Orthocenter Ltda. 01 Loja nº 30 localizada no térreo ou 3º pavimento do Edifício Capital Torre Centro, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, 600, centro em Curitiba , Sala Comercial com área construída privativa de 11,9800m2, área construída de uso comum de 16.5447m2 e área construída total de 28,5246m2, indicação fiscal 12.065.028.032.5. Demais características e confrontações conforme cópia da referida matrícula. Imóvel matricula 70.475, do cartório de registro de imóveis da 4º Circunscrição de Curitiba/PR.

Obs.: A loja nº 30 encontra-se fechada e desocupada, com placa de aluga-se. Venda ad corpus. R\$ 90.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 2.630,61 até 21/08/2020, DEBITO CONDOMÍNIO R\$ 51.001,65 ate 27/08/2020.**

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como **não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONOAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo;** TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97;ITBI,Laudêmios,taxas,alvarás,emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do

provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobreindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último Lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054168-4H.